



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA ÁREA URBANA

Art. 1º É declarado ÁREA URBANA, destinada a compensação da ÁREA INSTITUCIONAL do Loteamento Roberto Ongaratto II, no município de Barra Funda- RS. O imóvel possui a área de 928,37m², com as seguintes confrontações e dimensões gerais: AO NORTE, onde mede 77,30 metros confronta com terras de Roberto Ongaratto e sua esposa e Geisa Locatelli Ongaratto, Mat.21.157; AO SUL, onde mede 77,30 metros confronta com a Área Verde do Loteamento Roberto Ongaratto; A LESTE, onde mede 12,01 metros confronta terras de Roberto Ongaratto e sua esposa e Geisa Locatelli Ongaratto, Mat.21.157; e AO OESTE, onde mede 12,01 metros confronta terras de Roberto Ongaratto e sua esposa e Geisa Locatelli Ongaratto, Mat.21.157. O imóvel dista da esquina formada pela Rua Miralda Ongaratto e Rua Decio Ongaratto, onde faz frente a 129,00 metros. A quadra está formada pela Rua Miralda Ongaratto, Rua Decio Ongaratto, terras de propriedade de Roberto Ongaratto e sua esposa e Geisa Locatelli Ongaratto, Mat.21.157 e Rua da Fonte.

Art. 2º O mapa de localização da área consta no Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

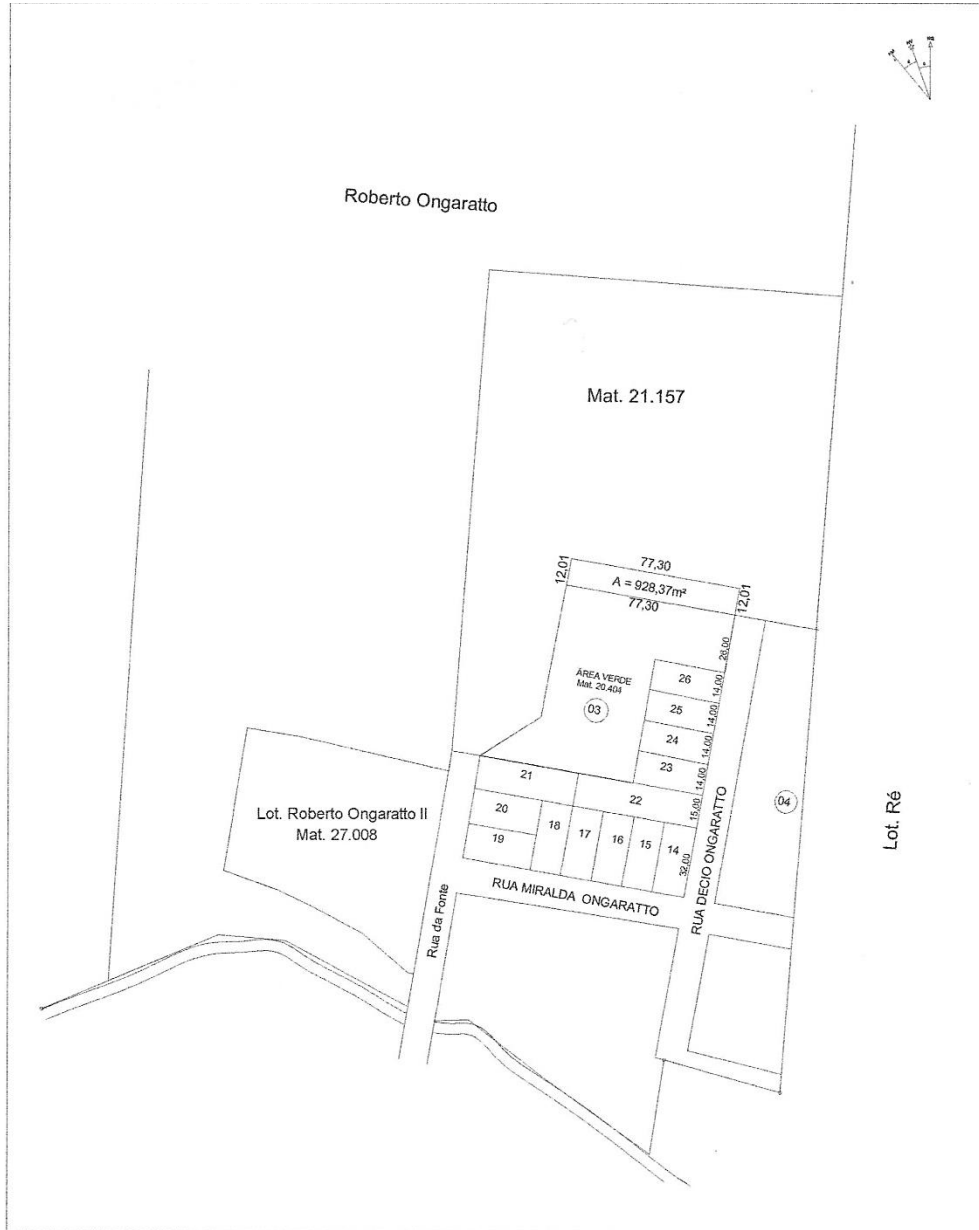
MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO ÚNICO

Mapa de localização da área



	ROSSETTO — ENGENHARIA E TOPOGRAFIA —		RUA PAULO DALL OGLIO, 715, Sala 205, CENTRO - SARANDI/RS Fone: (54) 99972-6665, (54) 99989-4472 e-mail: loacimossetto@gmail.com, hrossetto@gmail.com
	PROJETO: URBANIZAÇÃO	PROPRIEDADE / IMÓVEL:	ÁREA:
REGISTRO / CÓDIGO:	PROPRIETÁRIO: Geisa Locatelli Ongaratto e Roberto Ongaratto	PERÍMETRO:	
DATA: 11/05/2021	MUNICÍPIO: Barra Funda	UF: RS	ESCALA: 1 / 3200
TRANSCRIÇÕES: MATRÍCULAS: 21.157	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Augusto de Majo Rossetto Tec. de Desenho Gráfico Topográfico Crea nº RS 057216 ART nº	RESPONSÁVEL FISCAL: Henrique Augusto Rossetto Engenheiro Civil Crea nº RS 222-151	VISTO:

A4 = (297mm x 210mm)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA ÁREA URBANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Demais Vereadores;

Submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a urbanização de uma área de terras rurais.

Objetiva-se com a referida urbanização viabilizar o projeto de loteamento “Roberto Ongaratto II”, visto que esta área, após urbanizada, será destinada como área institucional a ser compensada e ficará de posse do município.

Áreas institucionais são aquelas que os loteadores devem reservar no loteamento para a implantação, pelo Poder Público municipal, de áreas verdes, de lazer, equipamentos públicos de uso comum; enfim, espaços reservados à comunidade. Encontram-se previstas no art. 4º, inc. I, da Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e podem estar afetas tanto a uso especial, ocasião em que se destinam à instalação de repartições públicas, como também ao uso comum do povo (p. ex., ruas e avenidas).

Ressaltamos que a referida área já possui características urbanas e faz divisa com a área verde do “Loteamento Roberto Ongaratto I”, de posse do município, na qual futuramente, será objeto de fusão das matrículas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal